



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
CPF _____, ciente da lei 8.429, de 02 de Junho de 1992, certifico ser isento
(a) da Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil e:

- () não possuir quaisquer bens e valores a declarar.
() possuir os seguintes bens e/ou valores, conforme abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com Instrução Normativa RFB nº 864/2008, que extingue a Declaração Anual de Isento a partir do ano de 2008, e em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83, que prevê que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Lei 8429/92: Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. § 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. § 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função. § 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. § 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo .

São Gonçalo, de de 202

SERVIDOR